



LEI Nº 3986/2013

Dispõe sobre alterações na Lei Municipal nº 3970/2012, com vistas a abertura de crédito adicional especial nas dotações orçamentárias que menciona, e dá outras providências.

CONSIDERANDO, a necessidade imperiosa de adequação da peça orçamentária para uma gestão eficaz e voltada ao incremento da técnica orçamentária;

CONSIDERANDO, por fim, o superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março 1964;

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ delibera e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial, por Anulação valor total de R\$ 122.000,00 (Cento e vinte dois mil reais), nas dotações orçamentárias elencadas no Anexo I; e por Superávit Financeiro no valor total de R\$ 643.000,00 (Seiscentos e quarenta e três mil reais), nas dotações orçamentárias elencadas no Anexo II.

Art. 2º - Os recursos financeiros para atender ao Art. 1º serão definidos da seguinte forma:

I - Para a fonte de recursos ordinários, os provenientes de anulação(ões) parcial(ais) e de igual valor, nos termos do Art. 43, § 1º, item III da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, na(s) dotação(ões) orçamentária(s) constantes do Anexo I;

II - Para a fonte de recursos de convênios, os provenientes dos saldos apurados no balanço patrimonial do exercício financeiro de 2012, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e demonstrados nos Anexos II e III; respectivamente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 11 de setembro de 2013.

ALUIZIO DOS SANTOS JÚNIOR
PREFEITO

Publicação Diário da Costa do Sol
Edição Nº 3051
Data 12/09/13 pág. 10
finan. jur. - MAT. 27.405
SECRETÁRIO



ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGOS			VALORES	
	DV	DESPESA	FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
Secretaria Municipal de Educação					
12.366.0046.2.510 – Manutenção do Programa PRO-JOVEM					
		3.1.90.11.00	00		50.000,00
		3.1.90.13.99	00		15.000,00
		3.3.90.30.00	00		20.000,00
		3.3.90.36.00	00		12.000,00
		3.3.90.39.00	00		15.000,00
		4.4.90.52.00	00		10.000,00
Secretaria Municipal de Educação					
12.361.0042.2.034 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental					
	863	3.3.90.39.00	00	122.000,00	
TOTAL GERAL				122.000,00	122.000,00

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGOS			VALORES
	DV	DESPESA	FONTE	REFORÇO
Secretaria Municipal de Educação				
12.366.0046.2.510 – Manutenção do Programa PRO-JOVEM				
		3.1.90.11.00	12	482.363,77
		3.3.90.30.00	12	64.300,00
		3.3.90.36.00	12	41.638,00
		3.3.90.39.00	12	9.647,28
		4.4.90.52.00	12	45.050,95
TOTAL GERAL				643.000,00

ANEXO III

CÁLCULO DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31/12/2012

Fonte de Recursos	Saldo Contábil em 31/12/2012	Restos a Pagar Anos Anteriores	Restos a Pagar 2012	DDO	Disponibilidade
12 CONVÊNIO (PRO-JOVEM URBANO – C/C 80481-9)	643.000,00	-	-	-	643.000,00
TOTAL GERAL	643.000,00	-	-	-	643.000,00